



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 - Área 628,318 km² - Altitude 612 metros - CNPJ 18.385.088/0001-72

PORTARIA Nº 214, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso IX do artigo 90, e

Considerando o disposto no artigo 38, inciso III da Lei 1.682 de 06 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 2.418/2004 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidor Sr^a. **Silvania Aparecida Mendes Costa**, inscrito no CPF sob nº 038.578.116-41, do cargo de **Coordenador de Setor V CC V**, de livre nomeação e exoneração, nomeado pela Portaria de nº 156/2017, ficando declarado vago o cargo, na forma do artigo 38 e inciso III da Lei 1.682/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 14 de janeiro de 2019.

Maria Aparecida Magalhães Bifano Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 01/2019 PROCESSO SELETIVO - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, de ordem do Ex.ª Srª. Prefeita de Manhuaçu, torna público que estarão abertas as inscrições para **cadastro NOVO E RENOVAÇÃO** do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.599/2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.061/2011 e 3.768 de 20 de novembro de 2017.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS:

FACIG – Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu; FAF – Faculdade do Futuro;

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – A Bolsa de Estudo será concedida a estudantes brasileiros, residentes e domiciliados no município de Manhuaçu/MG, assim considerando o domicilio fiscal e eleitoral, e não portadores de diploma de curso superior;





- 1.2 Acadêmicos (candidatos ao processo de seleção) vinculados a outras Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis não serão selecionados;
- 1.2 O percentual da bolsa de estudos é de 30% sobre o valor da mensalidade.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O processo de seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos será constituído das seguintes etapas:

PERIODO:

Renovação e Inscrição:

18/02/2019 a 11/03/2019

Parágrafo Único;

Desatendido o prazo previsto acima, o candidato à Bolsa terá o pedido indeferido.

Local de Inscrição:

LOCAL					ENDEREÇO	HORARIO
Secretaria	Municipal	do	Trabalho	е	Rua: Monsenhor Gonzalez, Nº 484,	08h as 10:00h
Desenvolvimento Social					Centro	13h as 16:00h

2.2. Renovação:

O bolsista interessado em renovar a Bolsa de Estudo de Ensino Superior, concedida através do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, deverá preencher corretamente os dados do formulário de renovação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 2. e apresentar o seguinte documento:

- a) Declaração original do curso constando o período em que o requerente está matriculado em 2019;
- b) Histórico Acadêmico;

3.0 - CADASTRO NOVO

O acadêmico interessado em aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo deverá preencher corretamente os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 2, e apresentar os seguintes documentos: (cópia e original para conferência).

- 3.1.a) Identidade;
- 3.1.b) CPF;
- 3.1.c) Carteira de Trabalho (Xerox da página com foto, e o verso da mesma página, e da última página de contrato de trabalho ou em branco);
 - 3.1.d) Título de eleitor e comprovante das 02 últimas votações;
 - 3.1.e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino);
- 3.1.e) Comprovante de rendimentos (03 últimos) Contracheques, guias de café, contratos de trabalho, e em caso de trabalho autônomo deverá ser preenchida a guia emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
 - 3.1.f) Comprovante de residência (Água ou luz último mês);
 - 3.1.g) Recibo de aluguel (último mês pago) em caso de residência alugada;
 - 3.1.h) Declaração de moradia (preenchida na SMTDS);





- 3.1.i) Documentos dos bens móveis e imóveis (carro, moto, casa, lote, etc.);
- 3.2) Comprovante da matrícula para alunos novos;
- 3.2.1) Histórico escolar do Ensino Médio cursado em escola pública;
- 3.2.2 Comprovante de inscrição e número do benefício, se beneficiário do Programa Bolsa Família ou BPC/LOAS:

Composição familiar:

- 3.3) **Documentos do grupo familiar do acadêmico,** somente os que residirem na mesma casa, (pai/mãe/padrasto/madrasta/cônjuge/companheiro(a)/irmão(a)/ filho(a)/enteado(a)/avô(ó)) e/ou qualquer pessoa que convivem sobre o mesmo teto;
 - 3.3.a) Identidade;
 - 3.3.b) CPF;
 - 3.3.c) Carteira de Trabalho para os integrantes do grupo familiar com idade entre 18 anos a 60 anos, (Xerox da página com foto, e o verso da mesma página, e da última página de contrato de trabalho ou em branco);
 - 3.3.d) Em caso de trabalho autônomo deverá ser preenchida a guia emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
 - 3.3.e) Comprovante de aposentadoria, comprovante de inscrição e número do benefício, se beneficiário do Programa Bolsa Família ou BPC/LOAS;
 - 3.3.f) Certidão de Nascimento (para os membros menores de 18 anos);
 - 3.3.g) Título de eleitor e comprovante das 02 últimas votações (para maiores de 18 anos);
 - 3.3.h) Comprovante de rendimentos (03 últimos). Contracheques, guias de café, contratos de trabalho, e em caso de trabalho autônomo deverá ser preenchida a guia emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
 - 3.3.i) Documentos dos bens móveis e imóveis (carro, moto, casa, lote, etc.).

OBS.: PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS A CARGO DO ENTREVISTADOR.

4- FICHA CADASTRAL

- 4.1) O preenchimento da ficha de inscrição somente ocorrerá na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, dentro do prazo estipulado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato e constitui condição para a participação do mesmo no processo seletivo;
 - 2.2) A entrega da documentação deverá ser no ato da inscrição.
- * Só haverá inscrição dos candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de documentos, salvo se exigido pelo entrevistador. Somente concorrerão às vagas os alunos que estiverem matriculados nas Instituições de Ensino acima relacionadas.

5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com o I.C. (Índice de Classificação), estabelecido pela Lei Municipal 2.599/2006.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1) Em caso de omissão de dados, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 6.2) Os casos ou situações alheias a este edital serão discutidos e deliberados pelo Gestor Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Seleção.





6.3 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público será integrada pelos seguintes servidores:

- Carolina Baraky Breder
- Leslie de Moraes
- Moacir Vieira Maciel Junior

Manhuaçu, 15 de janeiro de 2019.

Giuzaina Celeste Gregório Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação **"Pregão Presencial nº. 004/2019"**, (com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, do tipo menor preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de ordens judiciais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão dia 31/01/2019 às 09h00min**

CHAMADA PÚBLICA 01/2019

– Torna público que se fará realizar **Chamada Pública 01/2019**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resoluções 26/2013 e 04/2015 do Ministério da Educação. A data marcada para protocolo dos Envelopes de Habilitação e Proposta/Projeto de Venda acontecerá até às **13h00min do dia 05 de fevereiro de 2019 no Setor de Protocolo** e a sessão será realizada às **13h30min do mesmo dia no Setor de Licitação**, no Paço Municipal, situado à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460, Centro. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail** <u>licitamanhuacu@yahoo.com.br</u> ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 14 de janeiro de 2019.

Extrato de Terceiro Termo do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2017-Adesão nº 04/2017-Processo Licitatório nº 003/2017 - do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. Contratada: Construrede Eletricidade Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Manhuaçu - MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra. Modificação: Prorrogação de vigência de contrato até 30/03/2019. Data: 30/11/2018.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro nº 03/2018 – Processo Licitatório nº 15/2018-Pregão Presencial nº 14/2018- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.Contratada: M & C Material de Construção Ltda - ME. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Elétricos. Modificação: Acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 . Data: 09/01/2019.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2018-Pregão Presencial nº 07/2018- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.Contratada: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP. Objeto: Contratação de serviços de publicidade/divulgação institucional em jornal impresso diário com circulação Estadual (Minas Gerais) ou Nacional com distribuição local. Modificação: Prorrogação de vigência de contrato até 31/12/2019.Data: 14/12/2018.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 01/2019-Pregão Presencial nº 80/2018- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.Contratada: Lider Gás Atacado Ltda. Objeto: Fornecimento de Gás GLP 13 KG (Recarga) e Gás GLP 45 (Recarga).Prazo: 02/01/2019 à 31/12/2019. Valor Total: R\$246.091,50. Data: 02/01/2019.

Extrato de Segundo Termo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2017-Processo Licitatório nº 33/2017 - Pregão Presencial nº 30/2016- Contratante: Município de Manhuaçu/MG.Contratada: Breno de Castro Lima. Objeto: Prestação de Serviços em oficinas de Jiu Jtisu e Boxe. Modificação: Prorrogação de vigência de Contrato até 31/12/2019.Data: 29/12/2018.







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87 LOCALIDADE - MANHUAÇU TELEFONE: (33) 3339-3650

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2014. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG. CONTRATADO: CAMILA MARTINS VIEIRA BAIA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. VALOR: R\$ 332,68 (Trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.6001.6004 – 3.1.90.04.00. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2019. Luiz Carlos de Carvalho – Diretor do SAAE.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372 /2014. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG. CONTRATADO: <u>CUSTÓDIO FELICIANO DA SILVA</u>. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR. VALOR: 2.639,13 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6002.6013 – 3.1.90.04.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2019. Luiz Carlos de Carvalho – Diretor do SAAE.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372 /2014. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG. CONTRATADO: <u>JOÃO BATISTA DORNELAS</u>. **OBJETO**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA. VALOR: 1.479,44 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.512.6002.6016 –3.1.90.04.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de Janeiro de 2019. Luiz Carlos de Carvalho – Diretor do SAAE.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372 /2014. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG. CONTRATADO: MAYCON CRUZ DE ALMEIDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL. VALOR: 665,36 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.6001.6006 – 3.1.90.04.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2019. Luiz Carlos de Carvalho – Diretor do SAAE.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372 /2014. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manhuaçu – MG. CONTRATADO: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO. VALOR: 1.194,48 (Hum mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6002.6009 –3.1.90.04.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2019. Luiz Carlos de Carvalho – Diretor do SAAE.